DEFESA

FEITA PERANTE O CONSELHO DE GUERRA DA 1.ª DIVISÃO MILITAR

NA CAUSA EM QUE ERA ACCUSADO

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA QUEIROZ

TENENTE CORONEL COMMANDANTE

DA

PRIMEIRA EXPEDIÇÃO Á ZAMBEZIA

PELO SR. CORONEL

JOÃO PINTO CARNEIRO

LISBOA

TYPOGRAPHIA DO «PAIZ»

1874

DEFESA

FEITA PERANTE O CONSELHO DE GUERRA DA 1.ª DIVISÃO MILITAR

NA CAUSA EM QUE ERA ACCUSADO

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA QUEIROZ

TENENTE CORONEL COMMANDANTE

DA

PRIMEIRA EXPEDIÇÃO Á ZAMBEZIA

PELO SR. CORONEL

JOÃO PINTO CARNEIRO

LISBOA

TYPOGRAPHIA DO «PAIZ»

1874

Respondendo a conselho de guerra depois de tanto tempo, tive occasião de justificar diante dos meus juizes as causas que impediram á primeira expedição á Zambezia de destruir a aringa e punir o rebelde Bonga. Completou-se com este julgamento o desejo que sempre manifestei de dar conta dos meus actos; porém como o processo, e os incidentes d'elle, não podiam ser conhecidos de todos os meus camaradas, e a todos eu devia uma satisfação, determinei relatar um e outros. Eis o fim da presente publicação.

Lisboa, 25 de julho de 1874.

João José d'Oliveira Queiroz.

EXTRACTO

O tenente coronel João José de Oliveira Queiroz, governador nomeado de Tete e interinamente de Quilimane, foi encarregado de commandar a primeira expedição contra Antonio Vicente da Cruz, o Bonga, que possuindo um praso da corôa em Massangano se insurreccionou, desconhecendo a soberania da corôa de Portugal.

Por circumstancias, que detidamente são expostas na defesa, não pôde o commandante da expedição trazer á obediencia o subdito rebelde, nem destruir a aringa que lhe serve de refugio, e por isso teve de retirar e aguardar a remessa de reforços.

O mallogro d'esta tentativa deu logar a varias syndicancias, para se conhecerem as causas que impediram o desempenho cabal da commissão, e mais tarde, quando se instruia o processo, a uma carta precatoria enviada ás justiças de Quilimane e Tete, para se interrogarem algumas testemunhas, com cujos depoimentos se devia formar o auto de corpo de delicto e proceder-se a julgamento. Só passados mais de quatro annos depois da primeira syndicancia é que chegou á metropole a deprecada satisfeita (uma d'ellas), e a requerimento do accusado ordenou-se a formação immediata do conselho de guerra, que effectivamente se congregou e teve a sua primeira sessão no sabbado 11 do corrente, e depois mais trez, terminando o processo no dia 16.

O conselho de guerra, nomeado pelo exm.º general commandante da 1.ª divisão, compunha-se dos srs:

Presidente, João Leandro Valladas, coronel commandante do batalhão de caçadores n.º 5.

Auditor, Florencio José da Silva, bacharel em direito.

Vogaes: João Maria da Cunha, tenente coronel do regimento d'infanteria n.º 2; Luciano Augusto da Cunha Doutel, major do regimento de lanceiros da rainha; José Maria Moreira Freire Correia Manuel de Aboim, major de engenharia; Joaquim de Caceres, major do regimento de cavallaria n.º 4; Jayme Augusto Scharnichia, major do regimento d'infanteria n.º 2.

Promotor, Antonio Lucio Cordeiro de Araujo Feio, major do regimento d'infanteria n.º 16.

Defensor, João Pinto Carneiro, coronel do exercito.

Aberta a audiencia e feita a chamada, o sr. auditor começou a leitura do processo inicial (as duas syndicancias), da correspondencia havida entre o governo de Moçambique e o ministerio dos negocios da marinha e do ultramar, da do accusado com o mesmo governador, da fé de officio, da deprecada reenviada pelo juiz de Quilimane, e mais documentos autuados d'onde resultava a accusação, já formulada pelo seu antecessor, e que agora transportára para o auto de corpo de delicto, e que comprehendia os seguintes artigos do libello:

1.º Que marchando de Quilimane em direcção ao Mazaro, aqui mandara fazer fogo de artilheria contra negros do inimigo que appareceram dispersos; o que não devia ter feito, porque a columna levava pouco material de guerra e o inimigo não era de importancia alguma:

2.º Que na occasião, em que o fogo pegára nas palhotas da aringa, devia continuar-se o ataque, e não ordenar o commandante, como ordenou, que cessasse o fogo, pois com mais alguns tiros, e aproveitado o bom espirito da tropa sitiante, lhe seria facil esse ataque:

3.º Que o commandante, tendo retirado da serra depois de haver promettido á columna atacar a aringa, fora desleal á força do seu commando:

4.º Que retirando e embarcando antes de dar á ordem para o levantamento do cêrco, não entregára, como lhe cumpria, o commando ao official immediato, visto que allegara achar-se doente:

5.º Que esta retirada fôra ordenada sem que a expedição tivesse soffrido revés algum, sem que se tivesse tentado o ultimo esforço, sem que tivesse occorrido alguma sortida, mais ou menos violenta, ou a necessidade absoluta de munições e mantimentos, de que aliás havia bom deposito na villa de Tete, tendo sido portanto desairosa; e nem sobre este facto devia ter consultado a officialidade pelo desanimo que d'ahi lhe resultou, reflectindo logo nas praças de pret:

6.º Que uma vez ordenada a retirada, devia ter sido para esta villa, que se achava a tres dias de marcha da base das operações, e era um ponto fortificado, que muito convinha segurar e não deixar á mercê do inimigo; além de que d'ahi facilmente podia emprehender-se novo ataque, e pelo menos devia o commandante n'esse sitio aguardar a chegada de quaesquer soccorros, que precisos fossem:

7.º Que o commandante tanto reconhecêra o erro do regresso da columna, para o local da aringa de Belchior, que aqui mandára que uma força de 50 praças fosse guarnecer a referida villa; mas porque foi desobedecido, abandonou logo a columna, seguindo sosinho para Quilimane, onde commetteu a leviandade de alvorotar os moradores da villa, dizendo-lhe que a força expedicionaria ia na maior insubordinação e na tenção de praticar toda a qualidade de attentados, factos estes que jamais se verificaram, antes a força se conservou sempre na melhor ordem e disciplina, contrastando assim o procedimento do commandante com as suas primeiras informações officiaes para o governo geral da provincia, nas quaes louvava o enthusiasmo das tropas e a sua disciplina.

Acabada a leitura do processo, o auditor deu conhecimento ao conselho do officio recebido do ministerio da guerra, no qual se ordenava se julgasse o reu sem mais detenças, porém advertiu que a independencia do poder judicial não podia reconhecer outro que lhe fosse superior, e que só a segunda instancia criminal podia e era competente para conhecer das omissões, quando as houvesse, da primeira: expoz as rasões porque este processo não tinha ainda sido julgado, e que essas razões subsistiam, por isso que não tinha ainda voltado cumprida a deprecada mandada para Tete e o conselho poderia não se achar habilitado a julgar com os elementos que tinha; em vista do que parecia-lhe que o presidente deveria consultar os vogaes, para conhecer se elles, depois da leitura feita, entendiam possuir todos elementos necessarios para o julgamento, ou se entendiam por mais conveniente esperar que a precatoria enviada a Tete voltasse e se reunisse aos autos.

O sr. presidente consultou o sr. promotor de justiça, que se conformou com o expediente indicado pelo sr. auditor do conselho; porem o sr. defensor oppoz-se ao adiamento da causa, mostrando quaes eram as disposições da lei, que ordenava, corrida a dilação, que o accusado fosse julgado com os elementos que existissem, porque não podia ficar eternamente privado da liberdade por culpa da inercia ou da indolencia de magistrados negligentes.

Submettida a questão previa á votação dos juizes, o conselho, considerando que o officio do ministerio da guerra era fundado n'uma consulta do procurador geral da corôa e não a expressão de um arbitrio, e que effectivamente a lei determinava que o julgamento tivesse logar, e portanto era o mesmo officio conforme com a lei, resolveu que se achava sufficientemente esclarecido com a leitura de um extenso processo, e portanto habilitado a conhecer da presente causa.

O sr. auditor, lavrando nos autos o termo que constatava o incidente e a resolução dada pelo conselho, proseguiu nos termos, passando ao interrogatorio sobre os sete artigos acima transcriptos.

—

A estes artigos respondeu o réo com a seguinte defesa escripta, por elle lida em audiencia:

Quanto ao 1.º: — Depois de ter desembarcado com a columna no areal do Bandar, onde tive de demorar-me dois dias esperando pelos negros de Sena (700), que formavam a ala esquerda, fizeram-me da margem opposta (direita), onde existia uma povoação do Bonga, grande algazarra acompanhada de uns tiros de fuzil. Observei com um binoculo a gente que alli havia, vi um grupo que me pareceu conter numero superior a quarenta negros. Julguei a proposito diri-

gir n'aquella direcção um tiro de bala rasa, e em seguida outro a um novo grupo que se reuniu. Deu isto em resultado a fuga d'aquelles negros, que não tornaram a ser vistos, constando-me pela força, que depois alli passou, terem sido mortos 7 negros em resultado dos dois tiros.

Creio me cumpria o direito de mandar fazer aquelles tiros, que com certesa não faziam falta, pois que não eram dois tiros de bala rasa que podiam influir no bom ou mau resultado da expedição. Alem d'isso, o effeito d'esta demonstração desembaraçou a marcha do comboio, que passou sem nova aggressão.

Ao 2.º: — E' falso ter mandado cessar o fogo. O que é verdade é qne, tendo os negros e soldados que me acompanhavam, consummido na noite de 31 de desembro de 1867 para 1 de janeiro de 1868 o melhor de 20:000 cartuchos, que considerei perdidos, visto que nenhuma vantagem se poderia obter do tiroteio continuado durante a noite, sem se descobrir inimigo, que bem a coberto estava, ordenei na manhã de 1, que só fizessem fogo de fuzil quando o inimigo apparecesse, a atacar-nos. Quando por effeito do incendio de uma cabana, produzido pelo unico dos 19 foguetes á congreve que chegou ao seu destino, os negros se pozeram a descoberto para o apagar, ordenei não só o fogo de fuzil, porque a distancia o permittia, mas ainda o de metralha; extincto o fogo, collocados os negros a coberto, mandei cessar pela desvantagem da sua continuação.

Na falta de qualquer outro meio para incendiar a aringa, lembrei-me de mandar preparar balas ardentes, ordenando se fizesse uma fogueira onde se metteu uma bala rasa para experiencia. Fizeram-se uns tacos de barro, collocando-se um sobre o da polvora. Metteu-se a peça em pontaria ao tecto da casa do Bonga, onde diziam existir deposito de polvora, e applicou-se fogo á peça acto continuo á introdução da bala ardente. Foi um tiro feliz, pois que a bala atravessando o tecto da casa produziu o incendio; mas logo subiu grande quantidade de negros para o apagar, e então ordenei fizessem tiros de bala rasa, unicos que poderiam aproveitar na distancia a que a casa ficava (800 metros pelo menos), resultando d'elles a morte de um negro.

Já se vê que o fogo de fuzil era desperdicio, e por isso fiz sustentar a ordem que dei, se bem que a custo, pois que ainda alguns negros e mesmo soldados chegaram a fazer tiros.

Ao 3.º: — Tanto se não retirou da serra, que foi este ponto o ultimo abandonado e onde foi coberta a retirada, segundo as ordens que havia dado, e que foram briosamente cumpridas por Manuel Antonio de Sousa e seus negros. Nada prometti, nem devia prometter, porque nem ao menos conhecia a posição que ia atacar. Os commandantes de forças em campanha ordenam o ataque quando o julgam a proposito, sem terem que fazer promessas, nem dar satisfações aos seus subordinados. Seria louco quem, conhecendo a posição da aringa e os seus meios de resistencia, imaginasse a possibilidade de tomal-a com os poucos e maus elementos, que me forneceram, e, apesar do meu lamentavel estado de saude, conheci no segundo dia de cerco a necessidade de retirar e pedir os soccorros, que julgava indispensaveis para atacar com vantagem. A qualidade e quantidade de material empregado depois, demonstram o que podiam ter feito as bocas de fogo de alma lisa e de pequeno calibre.

Concordei, não obstante, na mudança de posição para o flanco direito, porque ao meu immediato se afigurava a possibilidade de tentar o ataque por aquella parte que lhe parecia mais fraca. Illusão!

Quando assentavamos a nova posição, — uma hora da tarde pouco mais ou menos — eu mal podia mover-me. Foi n'essa occasião que me aconselharam repouso e alimento que havia sete dias não tinha se pode dizer, antes febres ardentissimas, exacerbadas por sol abrazador, que havia apanhado na marcha: e então me conduziram para dentro de um barco, transportando-me para a margem opposta, onde estava o comboio. Antes porém encarreguei o meu immediato capitão Valdez, de tentar o ataque pelo ponto, que elle julgava mais fraco. O resultado d'este serviço consta do officio do capitão Valdez, junto ao processo.

Ao 4.º: — A resposta a esta accusação está comprehendida no que diz a terceira.

Ao 5.º: — É certo que a expedição não soffreu revez algum; é o tambem, que a retirada era uma necessidade urgente, para que o não soffresse, pois que apenas me restavam 12:000 cartuxos, nos quaes não tinha confiança alguma, porque eram dos 30:000, que havia trazido do paiol de Sena, nos quaes se encontraram maços, cujos cartuchos, em logar de polvora, continham naxanim torra-

do. E' tambem certo que, apesar d'estas circumstancias, eu não mandei retirar senão depois que o meu immediato, capitão Valdez, me participou que os officiaes mostravam má vontade para o ataque, e aconselhavam a retirada prompta, e me pediu barcos para embarcar, retirando. Pelo mesmo portador, ajudante do batalhão, lhe mandei ordem escripta para embarcar peças e material e retirar com a columna em direcção a Tete. A columna. porem, em logar de fazer a retirada por mim ordenada, embarcou precipitadamente, navegando em direcção opposta, tendo abandonado o commandante Valdez, tenentes Pinto e Terrezão, alferes Valdez, um furriel e um corneta, e ainda o comboio onde eu estava doente. e que se achava collocado na margem opposta (esquerda).

Fugiu, pois, para o lado opposto áquelle para onde a mandei retirar.

Na mesma occasião ordenei ao capitão-mór de Quiteve conservasse a posição que occupava (alto da serra), supportando a retirada, o que elle cumpriu dignamente, e assim tambem ás forças de Tete que seguissem a columna.

E' falsa a abundancia de munições no deposito de Tete. As informações, que eu tinha diziam que no deposito apenas haveria o sufficiente para a pequena guarnição da villa.

Ao 6.º:—Está comprehendida na resposta dada ao 5.º

Ao 7.º:—Na minha humilde opinião era um erro militar a retirada para Tete, por me não parecer acertada a retirada de uma força em campanha para o lado opposto áquelle d'onde deve receber reforços, deixando o inimigo de permeio. Isto principalmente n'aquellas paragens, sem estradas nem caminhos, tendo que atravessar para haver communicações, pelo interior do sertão. lutando com numerosas difficuldades de transito, e ainda com o perigo de ciladas dos negros.

Não obstante, a obrigação de obedecer a ordens superiores, levou-me a ordenar a retirada para aquella villa, sujeitando-me a navegar com o comboio rio acima na direcção d'ella, apezar de ter de o fazer debaixo do fogo que me devia ser feito da aringa, durante a passagem em frente d'ella.

Por ordem, que me foi communicada antes de partir, e publicada no *Supplemento* ao n.º 43 do *Boletim Official*, com data de 28 de outubro de 1867, eu devia tomar conta do governo de Tete, tão prompto como as operações acabassem. A retirada punha termo ás operações da expedição, que era absurdo querer continuar com tal falta de homens e de recursos de todo o genero, por isso ordenei a retirada para Tete, apezar, repito, de a considerar um gravissimo erro militar, ordenado superiormente por quem desconhecia os logares e as forças do inimigo; e se a minha ordem se não cumpriu, foi porque a força insubordinada a isso se oppoz.

Calculei, porém, que o fogo não poderia ser muito mortifero, attenta a distancia de 400 a 500 metros, que haveria entre um e outro ponto: e tambem por que apenas uma pequena parte dos negros do Bonga se poderia empregar em perseguir o comboio, visto que a maior devia estar com attenção ao movimento da columna e á força, que occupava o alto da serra.

O dever militar impunha-me a obrigação de ficar senhor das linhas de communicação com a base de operações; e além d'isto, a protecção ao commercio exigia que eu dominasse o rio e as suas margens, contendo o Bonga em respeito.

E' falsa a desobediencia, que se diz feita por 50 homens que mandei nomear para marcharem para Tete. Semelhante insubordinação só existiu na imaginação de algum calumniador. O que é certo é que eu tinha tenção de mandar uma porção de barras de chumbo para Tete, porque muitas vezes se havia dito que n'aquella villa havia alguma polvora, mas absoluta carencia de balas, precisando de chumbo para as fabricar. Eram, se me não falha a memoria, umas 20 barras de chumbo, que mandei conduzir e acompanhar pelos negros armados de Belchior do Nascimento, constando-me que haviam sido entregues ao governador interino de Tete.

Nunca abandonei a columna, pois que até ao desembarque para seguir por terra, depois de passar a Lupata, marchei com ella, não obstante o soffrimento de ardentes febres. Quando pela insubordinação de Guengue fui forçado á retirada para Quilimane, acompanhei-a e pernoitei sempre onde ella pernoitou até chegar ao Mazaro. Ahi, como tivesse de fazer tres dias de marcha por terra, marcha que o meu melindroso estado de saude não permittia, por conselho do facultativo fui embarcar ao Croque, que distava uma legoa, em uma almadia, pequeno barco e unico que póde navegar desde Mogurrumba até aquelle ponto. Antes porém

de partir ordenei ao capitão Valdez que conduzisse a força para Mogurrumba, onde encontraria barcos para a levar a Quilimane, mandando-lhe fornecer tudo quanto era preciso de mantimentos e carregadores.

Apezar do desejo de chegar a Quilimane no menor praso possivel, para começar o tratamento regular, que os meus padecimentos exigiam, apenas pude adiantar 24 horas, pois que desembarquei em 18 de janeiro e a columna em 19.

E' falso que eu alvorotasse os moradores de Quilimane. Á minha chegada alguns proprietarios me informaram, que tinham armado seus negros para dar apoio e força á auctoridade, visto constar-lhes que a columna se havia insubordinado. Agradeci-lhe e louvei o seu proceder,

Não fui pois eu que alvorotei a povoação e sim outros, e é possivel que fossem os mesmos que me accusam.

Respondo com a verdade dos factos, que ficam provados com documentos e depoimentos de testemunhas presenciaes. Muitas seriam as considerações que poderia apresentar, se m'o não vedasse o escrupulo de fallar dos que já não existem, e ainda de tratar de coisas, que a outros pertencem; permitta-se-me, porém, que chame a attenção dos meus juizes para a comparação entre o serviço feito pela expedição, que tive a infelicidade de commandar, — e que tinha completa falta de homens, de artilheria e munições, — com o que praticaram as duas expedições, que se seguiram, as quaes foram providas de muito maior numero de soldados, e com sobeja abundancia de elementos de ataque e combate.

Lisboa, 13 de julho de 1874.—*João José de Oliveira Queiroz*, major do exercito.

Terminadas as respostas foram pelo defensor interrogadas as testemunhas de defeza, as quaes abundantemente responderam a todos os pontos d'ella, confirmando-a, e mostrando até á evidencia as causas que impediram, na primeira expedição, que a aringa fosse destruida e o Bonga apanhado ás mãos da tropa do governo.

Começaram os debates, dando o sr. presidente a palavra ao representante do ministerio publico.

O sr. promotor disse que lhe parecia que o processo não se achava convenientemente instruido, faltando-lhe uma peça principal, como era a deprecada ainda não recolhida, e com a qual o conselho ficaria muito mais habilitado para desaggravo da justiça; porém, como havia deliberado achar-se bastante elucidado, era de crer que apreciasse as provas produzidas no caso gravissimo que era submettido ao seu exame, e que applicasse a lei como era de justiça.

Em seguida foi dada a palavra ao defensor, o sr. coronel Pinto Carneiro.

(*Manifestação de attenção geral nos membros do conselho e no auditorio.*)

O sr. defensor, levantando-se, disse:

Depois de esgotados todos os meios de accusação, cabe-me fallar d'ella, e ainda bem que o faço diante de juizes militares, unicos proprios para comprehendel-a. Effectivamente é esta uma das causas que justificam plenamente a existencia do nosso fôro, e a competencia dos juizes de espada nos crimes em que o objecto da accusação mal podia ser apreciado pela jurisprudencia e pelos tribunaes ordinarios. Se a causa que hoje se debate ganha muito com a interferencia de juizes especiaes, não lucra menos o accusado que ha annos verga sob o peso de um processo monstruoso e sob o estygma que mais affronta um militar,—talvez o de covardia—ou pelo menos o de não ter punido, podendo conseguil-o, um potentado rebelde dos sertões d'Africa oriental. Longo tem sido o soffrimento, penoso como é sempre quando se deriva da injustiça; mas, se o martyrio se tem prolongado muito além do que permittia a força das leis, conto que o martyr encontrará hoje o seu triumpho perante o tribunal de seus pares, tribunal que em todo o seu conjuncto e nos diversos elementos de sua composição dá inteira garantia á desaffronta da innocencia.

Se a lei me facultasse, como na 1.ª instancia civil, o recusar qualquer dos julgadores, de certo não tinha motivo para exercer essa faculdade; se, pelo contrario, ella permittisse ao accusado a escolha dos seus juizes, certamente a sua eleição recairia n'aquelles que a Providencia, o acaso, ou a escala lhe deparou.

Se o conselho, porem, reune toda a competencia, não estou eu no mesmo caso e a minha consciencia diz-me que mais avisadamente andaria o accusado se houvera entregado a sua causa a um patrono lettrado, porque em materia d'estas, em que são necessarios os conhecimentos do direito e a pratica nas lides do fôro, *cedem as armas ás togas*, como disse o grande mestre; quando porem o direito não é reconhecido, ou a lei,

que é a sua expressão fiel, não é acatada, a nós cabe restituir-lhe o vigor, porque em taes momentos, disse tambem o mesmo pensador:—*cedat stylus gladio*—e de feito, em taes conjuncturas, os nossos argumentos são os mais eloquentes e produzem rapido *convencimento*. São bem diversas as nossas applicações, e portanto a minha incompetencia comprovada.

Todos sabemos quanto são ainda viciosas e deficientes as nossas leis sobre processo militar. A cada momento temos de recorrer ás do processo civil, que nos são subsidiarias, e ainda mal que o não fazemos sempre, deixando de pé certas praticas que restringem consideravelmente os meios da defesa, como é a de não dar vista dos autos ao defensor, deixando-lhe apenas a liberdade de ordenar de chofre, após os depoimentos, e a accusação que os amplia, a sua allegação, sem ler o summario, sem comparar detidamente os depoimentos, sem poder examinar as contradicções que n'elles se dão sobre as circumstancias do tempo, do logar e do modo por que o facto se passou.

E todavia o decreto de 9 de dezembro de 1836 estatuiu, para a segunda instancia militar, que logo que os autos fossem apresentados em mesa e achados no caso de serem julgados, o promotor tivesse vista d'elles por quarenta e oito horas, e, terminadas que fossem, o secretario os continuasse ao defensor, que a teria por cinco dias. Esta philosophica e humanitaria disposição, que concede apenas dois dias á accusação em quanto que consigna cinco para a defesa, reunida á do decreto de 1831, que dispõe que nenhum réo sujeito a julgamento de conselho de guerra se apresente indefeso n'este tribunal—, e indefesos vem elles todos quando não conhecem o seu defensor, não conferenciaram com elle, nem este examinou o libello e as provas sobre que elle se estriba—; e as praticas do foro ordinario, onde o advogado pode, em certos casos, estudar o processo até ao tempo de dez dias, são precedentes e fontes mais que auctorisadas para que os conselhos de guerra procedessem pela mesma forma, seguindo pratica tão salutar e conforme. Parece-me que onde se dá a mesma rasão devêra dar-se identica disposição. O que levo dito não importa por nenhuma forma uma censura ao presente conselho de guerra, que não fez agora uma excepção odiosa e só seguiu a pratica constante: fez o que sempre vi fazer e o que se continuará ámanhã, a despeito da legislação analoga a que poderia soccorrer-se.

O meu unico fim, n'estas observações, era o de reclamar em meu favor, porque não admirará que a defesa seja debil quando me falta a competencia, e de mais a mais o tempo, para tirar todo o partido da deficiencia ou do absurdo da accusação.

É lastima que este processo venha a julgamento no fim de tanto tempo, e ainda mais que se apresente por sollicitação do accusado, quando desde a sua origem peccava pela carencia de prova legal. As inimisades, a calumnia, a vingança, a insidia, que fazem o viver das nossas colonias, poderam architectar a furto, depois da ausencia do accusado, uns depoimentos que mais tarde transitaram pelo ministerio da marinha e do ultramar e chegaram ao ministerio da guerra, quando me cabia ser alli o chefe da repartição de justiça. Examinei-os detidamente, mais desinteressadamente do que agora o estou, compulsei-lhe as forças com o cuidado que me impunha a minha responsabilidade, tendo de relatar sobre elles. Essa inquirição, conselho ou o quer que era, que nome não tem em direito, não se baseava em nenhuma participação official, nem ainda em denuncia particular; não tinha a correspondencia do governador, nem tão pouco a do accusado, por onde se conhecesse que elle houvesse falsamente informado sobre os successos da expedição; não tinha auto de corpo de delicto, nem peça d'onde elle fosse extraido; as testemunhas não eram ajuramentadas. Opinei pela insufficiencia e defeito de tal base e pela difficuldade, em que se encontraria o ministerio publico de perseguir em juizo, sem meios de sustentar a accusação. Foi consultado o excellentissimo procurador geral da corôa, magistrado muito sabedor, mas que na sua consulta foi pouco alem do que avançára a repartição; acrescentou porem—que taes papeis poderiam ter o valor de um auto de noticia e sobre elle se poderia fazer uma investigação; e que, sendo a pratica constante no foro militar começar sempre pelo conselho d'investigação, que suppria o summario, embora taes conselhos não estivessem auctorisados por nenhuma lei, poderia tambem agora proceder-se d'este modo e sobre elle assentar o julgamento.

Porém já antecipadamente o ministerio da marinha havia ordenado se fizesse uma syndicancia sobre as causas do mallogro da expedição; e como logo em seguida chegou ao

seu conhecimento o desastre da segunda, repetiu a ordem para que se inquirisse sobre as duas; porem, tendo fallecido o governador geral e nomeando-lhe um successor, este levou instrucções no mesmo sentido, e d'essas differentes ordens—que erão sempre as mesmas e dadas com um unico pensamento—resultaram tantas syndicancias, quantas as ordens foram, e d'ellas ouvimos n'estes dias a leitura. Em todas não apparece o auto de corpo de delicto, nem as testemunhas prestam juramento; e o mais notavel, como haviam de notar, n'aquella a que preside o commandante da estação naval, é o mesmo governador geral quem previne o presidente por um officio de que não é necessario o juramento! Parece que tinha o intento de lhes poupar o perjurio ou libertal-as de qualquer temor, que as contivesse na verdade.

Depois de novas consultas, á medida que o processo se ia instruindo, ordenou-se que seguisse os seus termos, e portanto baixaram os autos á commandancia da primeira divisão militar; porem, o magistrado a quem foram distribuidos encontrou-se em grave difficuldade sem saber o que fizesse da sua conquista, e teve de deprecar para as justiças de Moçambique, pedindo o interrogatorio e o juramento de algumas das testemunhas, que lhe pareceram mais scientes na materia do facto.

Existia porem o facto? Não se trata de qualquer facto ou de qualquer ordem de successos, mas de um facto que a lei designe como crime, e ao qual taxe uma penalidade. Esta seria a primeira questão, pois que era a do corpo de delicto.

A jurisprudencia criminal, não permitte que se indague quem fosse o criminoso, nem tão pouco que se indicie alguem como tal, ou se persiga, sem primeiro se verificar, e por modo que não admitta duvida, a existencia do facto.

Consentanea a isto, a Nov. Ref. Jud. no seu art.° 901.° diz: *a mesma confissão do réo não suppre a falta do corpo de delicto e a falta d'este anulla o processo.*

E se existiu o facto ha alguem culpado n'elle?

Pois o accusado, e depois exporei os successos, conclue a sua missão e relata os incidentes d'ella; vae pessoalmente á capital da colonia, dá conta de si e amplia com informações os seus relatorios; a auctoridade superior mostra-se satisfeita ou pelo menos convencida; perante a mesma auctoridade demonstra os estragos soffridos em sua saude, que são um impedimento a continuar n'aquelle clima assassino; o governador concede-lhe licença para vir á Europa convalescer por alguns mezes; e em todo o tempo que se demora em Moçambique o facto não se revella, não surge dos elementos que deveriam compol-o! O governador não exige a responsabilidade do criminoso; não o manda julgar, nem mesmo justificar as condições em que se encontrou! De tantas testemunhas presenciaes não se levanta uma voz, um queixume, um symptoma qualquer que denuncie a existencia do facto, que o traga á evidencia, e que seria o corpo de delicto permanente! E' que o facto, não existiu. Só depois, e nas costas do accusado, sem que elle fosse ouvido ou sem que alguem o representasse, são admittidos a depôr, sem ser sobre um corpo de delicto, nem debaixo de juramento, os homens que elle expulsara da expedição por ineptos ou por covardes, ou porque n'essa vida de chatins, a que muitos se dão no ultramar, não seguiam a expedição como portuguezes que iam desaffrontar a honra das quinas e assellar a soberania do chefe do estado, mas sim como belfurinheiros a mercadejar no sertão, ou a subtrair aos soldados o pouco com que iam apparelhados!

Não póde, pois, n'esse monstruoso instrumento lavrar-se o auto de corpo de delicto, nem a auctoridade forneceu documentos officiaes, com os quaes se articulasse a accusação: cada qual depoz segundo a paixão que o animava, segundo as vinganças suscitadas por essas mesmas paixões, conforme aos ressentimentos provenientes das informações, que o accusado sobre cada um dera. E é notavel que essas informações e participações ficassem sem andamento na secretaria do governo geral, ou fosse porque os patronos logo cobriram os devassos, ou porque a immediata morte do governador fez sepultar no esquecimento o que elle de certo teria feito esclarecer e punir.

Nos de facto tranzeunte permitte o § unico do artigo 908.°, creio eu, que os depoimentos do summario suppram a deficiencia do auto de corpo de delicto permanente: mas é necessario que uns e outros não deixem duvida sobre a existencia do facto e da culpabilidade no facto, porque, se a deixarem, falta a *certesa moral*, que é o que deve constituir o auto de corpo de delicto, e o processo não póde progredir, nos termos expressos no artigo 901.°

E é agora a occasião de me referir á allegação feita ha pouco pelo meu camarada, que representa o ministerio publico, a quem pareceu que o julgamento se deveria protrair.

A' falta dos elementos necessarios para julgar, o sr. auditor, que então era, extraiu d'aquellas noticias uns artigos, sobre os quaes pediu se interrogassem certas pessoas.

Deprecar era effectivamente o unico expediente, visto que as testemunhas residiam fóra do julgado; mas, encontrando esse alvitre no artigo 269.º da Nov. Ref., despresou o § que manda que o juiz deprecante, quando expedir a carta precatoria, marque *logo* o praso, dentro do qual se ha de juntar aos autos. Com o artigo 269.º concordam os 271.º e 1:116.º O mesmo se via na velha legislação na Ord. do L.º 3.º Tit. 54.º, na qual se estipulava já a dilação em harmonia com as distancias e os meios de communicação; e na modernissima, onde a lei de 18 de julho de 1855, artigo 1.º § 4.º, fixou os prasos dentro dos quaes as precatorias haviam de ser cumpridas no continente, nas ilhas e nas colonias, sem o que o processo caduca ou ha de julgar-se, logo que expire a dilação, com as provas existentes. Aqui eram nenhumas, porque, não havendo auto de corpo de delicto, nenhumas o suppriam. E' por isto que o julgamento não póde protruir-se, pois que ha muito terminou esse praso e seria uma violencia feita á lei e á liberdade do accusado.

O accusado preferiu sempre o julgamento do processo a vel-o abortar por falta de base; as suas diligencias foram sempre n'esse sentido. Queria antes trazer á luz do dia o seu procedimento e as circumstancias determinantes d'elle, a ver repudiar o processo por falta de regularidade no inquerito das testemunhas; queria a discussão e o debate, pretendia um logar, uma tribuna d'onde desse conta de si como soldado, e tambem uma satisfação aos seus camaradas, que podessem duvidar d'elle. Attento ao interesse da sua honra, zeloso do seu credito militar, instou, sempre que se achava em Lisboa alguma pessoa das que fizeram a primeira expedição, para que fosse ouvida antes de partir. Tudo em balde: a deprecada tinha seguido, e esperava-se a sua satisfação, embora já decorrida a dilação legal.

Para combater este abandono, appellou para varias jurisdicções; e para que não se perdesse o testemunho de pessoas, que tomaram parte nos successos, requereu no fôro civil uma justificação (que foi a que ouvimos) em tudo conforme com a materia allegada, e ali, na presença do ministerio publico, ficou demonstrado á saciedade que nenhuma culpa tivera nos acontecimentos, e que era destituida de fundamento toda a allegação em contrario.

Narremos agora os successos na sua maior singeleza e depois nos occuparemos dos incidentes, que são estes que dão logar aos artigos do libello.

E' certo, é sobejamente manifesto, que o accusado se encontrava em mui precarias condições de saude, quando, sem o pedir, recebeu ordem de ir combater o Bonga, á frente de uma expedição que elle não preparára, cujos recursos não avaliára, não tendo iniciativa nas requisições necessarias e proporcionaes á força numerica, ao tempo que poderia empregar, á qualidade do inimigo, ao genero de guerra, ás necessidades dos alliados e ás resistencias que tinha a vencer. Examinou os meios que lhe ministravam e convenceu-se logo da impotencia d'elles, porém, militar brioso e pundonoroso, e que tinha demonstrado com precedentes honrosos que lhe não fallece o animo quando é preciso combater, teve por desaire fazer observações quando recebia uma ordem de marcha terminante, como se vê n'este officio do governador geral de 7 de novembro de 1867. Fazendo o sacrificio da sua vida dava pela patria o mais que ella podia exigir-lhe.

Da leitura que acabo de fazer vê o conselho que não havia reflexão possivel—*se as operações não foram já iniciadas, dê-lhe começo immediatamente, como exigem a sua honra militar e a gloria nacional.* Eu creio que a gloria nacional e a prosperidade da colonia dependiam mais de uma melhor administração e de quem convenientemente apparelhasse as expedições com probabilidade de successo.

E quanto ao objectivo? As instrucções o dizem:

«Chegando a Massangano, reconhecerá a aringa, castigando exemplarmente o Bonga e quantos se acharem compromettidos ou houverem contribuido, directa ou indirectamente para a sua rebeldia; arrasará a aringa, se lhe parecer, ou então conserval-a-ha; se vir que é melhor um forte na margem do rio (pois onde está ella situada?) construa; se lhe parecer que é melhor do outro lado, mude-a; se vir que é melhor d'aquem....»

Eu não entendo nada na claresa de taes instrucções, mas vejo que ha n'ellas estofo para todos os gostos e para todos os pareceres. Não sei se são os ornatos da forma que offuscam a bellesa da ideia, se é o espirito, por subtil e sublimado, que não póde vasarse e prender-se no molde. O que eu lamento é a necessidade forçada de quem, n'aquellas paragens, se vê obrigado a obedecer a *isto*.

Vejamos a quanto montavam esses recursos para a campanha, para o desmantelamento da fortificação, para a construcção de uma nova *d'aquem ou d'alem*, ou para a *mudança*.

Duzentos homens brancos, degredados ou incorrigiveis, mil e oitocentos negros, que se reuniriam em differentes pontos do transito, duas peças de calibre 3, que o accusado augmentou com mais uma, e uns vinte mil cartuchos!

Realmente 20:000 cartuchos para dois mil homens dão apenas dez para cada um, a sexta parte do que lhe cumpria levar nas patronas, supponđo que as tinham, e abstenção completa de reservas.

Tenho aqui a nota official do almoxarifado, isto é, a guia que acompanhou esse poderoso material que foi posto ao serviço da expedição. Não lerei todo o inventario, que não quer o conselho saber o que se refere ás bainhas de bayoneta e outras miudesas. Indicarei apenas o principal.

Cartuxos emballados para espingardas de adarme 17.................. 20:000

Peças de campanha de cal. 3.... 2

Cartuxos para peças de cal. 3. . 180

Como o conselho vê, isto corresponde a 60 por bocca de fogo, e note-se que eu digo 60 cartuxos e não 60 tiros.

Balas de ferro para peças de cal. 3.. 80

E' proximamente metade dos cartuchos, e portanto ficam reduzidos a menos de 30 o numero de tiros.

Mas como para que estes se verifiquem é necessario um meio que communique a chama ao centro da carga, não se esqueceu o governo geral de mandar e o nosso almoxarife de escrever:

Espoletas para peças de cal, 3..... 21!

O que dá exactamente sete para cada bocca de fogo, que a tantos ficam reduzidos os meios de entrar em campanha, de arrasar e de castigar tudo.

Foguetes à congreve de cal, 3..... 19 dos quaes só um saiu capaz.

Nem tudo lembrou, mas o que não esqueceu foi pôr na cauda do inventario o seguinte:

N. B. Os tijollos de limpesa custam 35 *réis cada um, e cada lata de graxa* 200 *réis!*

Era bom ter presentes estes preços para os descontos ao soldado, que realmente não devia precisar muito d'este luxo no sertão, principalmente quando o genero tinha subido tanto.

Ha pequenos symptomas que são verdadeiramente caracteristicos e que denunciam desde logo a existencia de uma grande causa; agora deparo eu n'este officio com um leve indicio que me explica completamente o mau exito d'estas expedições.

O governador geral recebeu ordens para mandar punir o Bonga com todo o rigor e tinha n'isso toda a vontade que lhe podemos suppor; imagine-se ao apparelhar uma expedição a actividade vertiginosa que domina todos os agentes da auctoridade, e quanta não deve existir no centro director d'onde partem as disposições. Todos os braços são poucos; multiplicam-se os amanuenses; as ordenanças, o secretario, os ajudantes de ordens andavam n'um corrupio: officios aos diversos commandantes de forças e de presidios para a marcha dos contingentes, officios ao arsenal e ao almoxarifado para o fornecimento do material e das munições, officios á thesouraria para transferir os fundos necessarios para Quilimane, á disposição do commandante da columna; instrucções, planos, memorias, cartas militares; officios a quem representa ali a administração para fornecimento dos generos necessarios ao rancho das tropas; officios ao commandante da estação naval para o transporte da força e do material, e para pôr á disposição do governador de Quilimane a marinhagem precisa para a navegação dos barcos do comboio; fretamento de um transporte francez, etc., etc. Devia de ser um *fervet opus*, e é isso mesmo que me está dizendo o carimbo posto n'este officio, o qual já por si busca impremir incrivel actividade no commandante da expedição.

Diz elle:

Secretaria geral do governo—Secção militar—Serie do anno de 1867—*N.*° 37.

Ora aqui está: a 7 de novembro, quasi no fim de 11 mezes, preparando-se uma expedição guerreira, a secção militar tinha expedido 37 officios! Qualquer regimento aqui alcançou este numero de serie no dia 3 de janeiro.

Este apparelho para uma expedição ao ser-

tão e a mais de 120 leguas, era de certo para intibiar o mais ousado; mas, decidido ao sacrificio, não pesou a mesquinhez das munições; poderia ser que a qualidade das tropas compensasse a falta do material. Infelizmente desde que as viu, á medida que foram reunindo, foi-lhes descortinando os vicios, e eu não poderia retratar aqui as suas qualidades melhor do que o accusado o fez no officio que sobre a marcha dirigiu ao governador geral, sobre o estado da força e do pouco que podia esperar d'ella. E' este ainda um documento notavel e que tem uma elevada importancia, porque foi elle que mais tarde desencadeou a calumnia, e deu logar a que os que foram maltratados n'essa correspondencia depozessem hostilmente quando interrogados.

De maneira que, pelo que ouvimos na leitura e por mais este officio, que ali não se acha, (*leu*) os soldados vendiam tudo, sem exceptuar a polvora, e foi necessario o emprego de meios violentos para conseguir que os marinheiros fizessem partir os barcos; os officiaes, ao menos uma parte d'elles, eram de tal qualidade que foi mister prival-os do commando e despedil-os ou prendel os, porque o seu concurso seria dissolvente.

O governador geral em seu officio de 18 de dezembro, que aqui tenho, approvou os meios empregados e louvou o commandante pelo acerto d'elles.

Apesar de tantas difficuldades, o commandante Queiroz conseguiu transpôr o espaço que o separava da aringa em trinta e quatro dias, ou antes em vinte e um, por que treze foram consumidos a esperar em differentes pontos os negros alliados que haviam de confluir. Convem notar o tempo empregado, porque, a não ser assim, as munições de bocca teriam logo faltado; porque esta marcha é a mais rapida de que ha noticia n'aquellas paragens, excedendo em celeridade á que fazem os negociantes a quem o interesse commercial estimula á brevidade do trajecto, e servirá ainda para a comparar mais tarde com a marcha feita pelas expedições subsequentes.

Passando por Sena fez conduzir d'ali mais trinta mil cartuchos, que infelizmente, como aqui depozeram as testemunhas, não continham uma carga homogenea, e sim uma mistura de pouca polvora com uma semente particular do paiz, que se lhe assemelha depois de torrada, mas que os negros logo reconheceram, dissipando-se-lhe o enthusiasmo por se julgarem desarmados com tal munição.

Chegado em presença da aringa, occupou a serra que a domina, apoiou o seu flanco direito no Zambeze e o esquerdo no Aroenha; reconheceu a fortificação, toda de sebe viva e contrafortes de pedra e argila amassada, talhados a prumo, sem taludes que facilitassem a escalada, nem precisando d'elles porque os troncos de uma vegetação feracissima contem o pezo da massa e augmentam de solidez em cada anno que decorre; empregou a maior parte das munições que levára e mesmo das que fabricára sobre a marcha com a polvora que comprou ao negociante Antonio Ribeiro Carrilho; fez o damno possivel; e convencido que as suas machinas de guerra não estavam em proporção com as defensas, que não podia com ellas abrir brecha por onde emprehendesse o assalto, deliberou, emquanto lhe restavam alguns meios para resistir, retirar e esperar que de Moçambique lhe enviassem os indispensaveis Deu as suas ordens n'este sentido; deixou occupada a serra com a força que devia proteger o movimento retrogrado; fez embarcar o material, e de dia, *pelas duas horas da tarde*, iniciou o retrocesso á luz do sol. E não é inutil citar ao conselho esta circumstancia, porque convem saber que o negro não combate de noite, não quer que as suas acções se occultem nas trevas, mas que sejam alumiados pelo astro do dia; serve portanto para demonstrar que a retirada, em taes condições e n'aquellas paragens, se fez com toda a galhardia militar e bem differentemente do que praticou a ultima expedição, que o fez ás duas horas da noite; que o accusado não especulou com os prejuisos dos negros e comtudo não perdeu um homem, não abandonou um ferido, não lhe deixou nem um cartucho que lhe servisse de tropheu.

Eis a ordem geral dos successos, da qual separei os incidentes para depois os examinar mais cumpridamente, porque são elles que formam a presente accusação: libello absurdo, insciente e que parece incrivel passasse por tantas estações militares e não recebesse n'ellas o justo correctivo.

O governador geral achou, como ja disse, justificadas as causas da retirada e recebeu as communicações com referencia aquelles que, por covardia, ou por interesses individuaes, tinham promovido a insubordinação e imposto ao commandante da força um itine-

rario a seguir, alterando-o pouco depois. O governador morre logo. Os que lhe succedem no governo, ou os patronos que os dirigem, occultam os documentos que faziam carga aos protegidos; e quando o accusado se achava na Europa e que pretenderam explicar as causas do mallogro, como lhes perguntava o ministro da marinha, concorreram a depôr e a attribuir as faltas ao seu commandante, que fôra evidentemente a sua victima.

E' d'esses depoimentos que se extrahiu o articulado na deprecada, apesar de que o pequeno numero dos que deposeram hostilmente, não podia entrar em comparação com o maior d'aquelles que são conformes na apologia e que fazem um panegyrico continuado. E' para lamentar que n'um tribunal militar tenhamos de discutir absurdos militares e isto me fortifica na ideia que sempre tive de que, quando o crime é essencialmente militar, só um militar pode fazer a instrucção do processo, colligir as provas e preparar o libello.

Eu devia aqui examinar e comparar os depoimentos das differentes syndicancias e os da deprecada, revellar-lhes os defeitos e contradições que lhe tiram toda a importantancia, mas nem a minha memoria é tão feliz que podesse reter o que disseram mais de cincoenta testemunhas, e algumas d'ellas depondo longamente, e isto só pela leitura ouvida, nem eu quero abusar da paciencia do conselho, que de certo já se acha enfadado de quatro extensas sessões. Não é que eu não tomasse aqui apontamento do que referiu cada uma d'ellas, mas bastará grupal-as e examinar em globo a materia deposta.

Todos quantos podiam ter uma opinião fundamentada, todos quantos tem uma posição qualificada, todos que possuem uma rasão esclarecida e tem auctoridade para serem ouvidos, todos, digo, são contestes em affirmar os dotes que manifestou o commandante da columna, os cuidados por elle empregados para a alimentação dos soldados e para os preservar dos accidentes d'aquelle clima, a boa direcção das operações e finalmente a da retirada sem nenhum prejuiso e como o exige a honra militar.

Poucos e bem poucos, degradados na quasi totalidade, sem fé, sem condição alguma das que imprimem auctoridade, avançaram algumas proposições todas ellas contrarias á boa doutrina militar e aos principios d'esta sciencia.

Mais de vinte d'essas testemunhas são contestes em affirmar, que a falta de munições de toda a especie e a impotencia dos engenhos de guerra é que determinaram a retirada.

Muitas d'ellas confirmam a doença do commandante, que só se sustinha de pé apoiando-se aos hombros de dous officiaes. Só uma o pôz em duvida, mas confessa que por duas vezes lhe mandou quinino da ambulancia.

Mais de vinte confessam a insubordinação, ainda que algumas pertendam desculpar os officiaes por não terem ali as suas bagagens.

Um grande numero attesta a actividade e zelo do commandante e que nenhuma das outras expedições foi dirigida com tanto methodo e sollicitude.

Muitas ignoram os factos ou parte d'elles; e póde-se dizer que apenas cinco lhes são contrarias, ainda que duas d'ellas depõem favoravelmente n'uma sessão e vão depois em outra fazer um aditamento, que é a negação do que primeiro referiram.

Só uma se atreveu a esboçar uma insinuação que poderia referir-se a offender a sua honestidade de funccionario.

Não vale a pena fazer o exame do valor juridico d'essas syndicancias e d'essas testemunhas: basta que não haja corpo de delicto, que o reo não fosse representado durante a inquirição e que os deponentes não prestassem juramento. A Ord. do L.º 1.º, Tit. 86, do L.º 3.º Tit. 57 e 72, a N. R. J. artigos 944, 969 e muitos outros tiram toda a importancia ao que serviu de base a este processo absurdo.

E nem essas mesmas testemunhas apontadas se achavam no goso de seus direitos civis, e mesmo quando acabem o tempo da condemnação, ficarão por egual praso debaixo da vigilancia da policia e sem capacidade para ter a fé que merece qualquer outro cidadão.

Como se tantos vicios não bastassem para repudiar immediatamente um processo tão extraordinario, tenho ainda aqui um documento que nos diz como essa syndicancia foi forjada.

É uma declaração que faz o capitão Desiderio, que passou alguns dias em Lisboa, e que espontaneamente se dirigiu a um official publico, para que este lhe lavrasse um instrumento em que attestasse a falsidade com que a sua assignatura se achava no processo *(leu)*.

Creio que isto se refere á primeira syndicancia: o declarante apparecia alli como interrogante e vem declarar que não assistiu e que quem assignou por elle foi o alferes Corrêa, segundo lh'o affirmou o tenente Seixas, que viu fazer a falsificação.

Uma declaração identica a esta acompanhou uma petição que o réo dirigiu ao ministerio da guerra, que a transmittiu ao da marinha, e este a remetteu (com a prova, creio eu) ao governador de Moçambique, para que instaurasse processo ao falsificador. E' por isso que alli se não acha esse primeiro inquerito.

Este mesmo Correia, apesar da sua pequena graduação, apparece-nos de novo como secretario no segundo, ou antes terceiro inquerito, que tem de mais a mais o merecimento de ser concluido por outras pessoas, que não por aquellas que foram primeiro nomeadas. Isto explica de sobra, creio eu, os additamentos dos alferes Freitas e Lobato de Faria, os quaes, havendo deposto n'um sentido favoravel perante os primeiros syndicantes, vem ampliar ou contrariar os seus depoimentos depois que o seu consocio Correia se arvorou em secretario. Poderá! Só então é que a auctoridade tinha fornecido os documentos officiaes, e só então é que o mesmo Correia pôde ver a correspondencia do commandante da expedição, onde os mesmos Lobato e Freitas eram accusados, e communicar-lh'o a tempo para darem ainda *supplemento* sobre o que haviam dito.

Comtudo isto, repito, dispenso-me de comparar depoimento a depoimento, mas não posso esquivar-me a fallar de um d'elles.

Todos vimos que o accusado, dispondo-se a obedecer com tão poucos meios, só n'uma parte se tornou exigente—a da composicão do corpo de saude, por não levar comsigo senão um unico infermeiro, que de mais a mais podia morrer—sollicitou facultativos, pharmaceuticos e infermeiros, como cumpria a quem pezasse os inconvenientes do paiz que ia atravessar. Esta exigencia deslocou dos seus commodos a testemunha e obrigou-a a tomar parte nas operações. Não lh'o perdoou ella, porque no depoimento d'este chamado pharmaceutico, o herbolario da expedição, teve a audacia d'insinuar que o commandante fizera um *saguate* a um regulo, com o reservado pensamento, visto que o regulo havia retribuir, de guardar a retribuição se ella fosse superior á offerta, ou mettel-a em conta corrente na fazenda da provincia, se ella fosse inferior. Já é advinhar o que se passava na mente do governador!

É de pratica tanto n'uma como na outra costa de Africa, e quando tem logar as guerras com o gentio, convocar os alliados, como então se fez, e quando se lhe manda o avizo ou embaixada, vae o mensageiro munido de um presente a que, de ordinario, o regulo ou o soba corresponde com outro. É uma permutação de generos. E só, entre tanta gente que ia na expedição, álem dos moradores de Quilimane, só o hervanario poz em duvida a honra do accusado, abonada além d'isso por todos os precedentes. A injuria só merece desprezo. A prova mais manifesta, o argumento mais concludente de que elle não foi á Africa para adquirir cêra e marfim, nem para vender escravos, e que só colheu febres e dissabores, é o estar alli sentado! Isto é infelizmente uma verdade, mas é uma verdade que eu não posso calar, porque, em casos contrarios, nunca alli vi nenhum.

Tambem não deixarei no silencio o procedimento honroso de tres das testemunhas e que me parece terem um grande valor. Tres officiaes, quaesquer que fossem as suas faltas, foram presos durante a marcha e remettidos para Sena ou para Quilimane; era possivel que no seu animo ficasse o ressentimento, e que dirigidos por elle, depozessem contra a verdade dos factos. Não aconteceu assim; relatam exactamente quanto se passou até ao momento de se separarem da columna e abundam em attestar o acerto e o methodo empregados na direcção d'ella, assim como os cuidados e attenções para com a alimentação e para evitar as influencias do clima.

Passemos agora á deprecada e aos artigos formulados n'ella, e analysemol-os por modo que nenhum se possa sustentar de pé.

Quanto ao 1.°, *que o réo mandára fazer fogo contra negros dispersos, o que não devêra por ter pouco material de guerra*, suscita, antes de qualquer outra lembrança que, se as leis penaes não tem outra intrepretação que não seja a litteral, tambem seria conveniente que na accusação se empregasse rigor de linguagem por modo que não podesse ter interpretações diversas. A melhor coarctada que poderia oppôr se, para decair desde logo este capitulo, era o confrontal-o com o 5.° e com o 6.°, e a estes oppôr-lhe o 1.° E effectivamente em um affirma que havia necessidade absoluta de munições, e no outro que as tinha em

abundancia dentro de tres dias! A replica por esta fórma corresponderia comtudo a argucia e subtilesa que não estão em uso nos nossos tribunaes; mas quanto ao modo porque exprime a apparição do inimigo, isso tem para nós uma subida importancia e não é indifferente expressal o de um modo ou de outro. Algumas das testemunhas affirmam que o inimigo appareceu em *grupo* de 30 negros, outras depõem que esses grupos seriam de 50, outras que era um numero importante de negros; e todavia, no caso sujeito, para justificar o emprego d'esta ou d'aquella arma, d'este ou d'aquelle projectil, não é indifferente o conhecer a distancia e o volume que offereciam. As idéas de *grupo* e de gente *dispersa* é que se não casam por fórma nenhuma e repellem-se reciprocamente. Vamos porém, á substancia, sem nos preoccupar com o modo.

Os meios de que o commandante dispunha desde o começo, a quantidade com que pôde augmental-os durante a marcha e aquelles com que poderia contar mais tarde, sabià-os elle melhor que os outros expedicionarios; a conveniencia de atirar segundo o numero, a disposição e a distancia cabia exclusivamente ao seu conhecimento e só elle era o arbitro. Como é certo e como é muito facil de suppôr, o Bonga sabia da expedição que se armava contra elle e não lhe faltava, mesmo em Quilimane, quem o prevenisse da marcha, do numero e qualidade da força; astuto e ousado, possuindo os instinctos da guerra á falta de lição theorica, fez observar a marcha d'essa força por destacamentos seus que, nas margens do Zambeze, vigiavam o seu andamento e composição, e que mais de uma vez se travaram em conflicto. A um d'esses destacamentos, que encommodou a tropa quando desembarcava no Bandar, para acampar e esperar negros alliados, mandou o commandante fazer dois tiros de peça e causou-lhe damno; eram inimigos, apresentavam-se a distancia que só a artilheria alcançava, compunham um grupo, que era alvo proprio para empregar o tiro, que mais é preciso, se tanto fôra, para determinar a ordem que deu? Ainda quando não fosse senão para actuar no animo do negro, que tem medo da artilheria, era muito prudente o incutir-lh'o, para o affastar das margens e impedir que hostilisasse o comboyo. Demais, este, seguindo rio acima e portanto vagarosamente, offerecia um alvo volumoso e quasi estavel para que os negros o fulminassem continuadamente. Qual de nós em circumstancias semelhantes obraria differentemente? Se o emprego de artilheria, ainda a longas distancias, se exerce contra infanteria bisonha e novel, composta de novos contingentes, mesmo com a certeza de lhe não fazer grande damno, mas só para a amedrontar, com quanta mais rasão não caberia alli este expediente contra bandos selvagens e que podiam levar á aringa a noticia do poder do inimigo, do effeito das suas armas, e communicar-lhe o pavor de que elles mesmos iam possuidos? O facto é, e isto é que é capital, que os bandos desappareceram, o arraial descançou a noute em segurança, e quando o comboyo seguiu passou incolume, não tendo os negros emprehendido nenhuma emboscada, nem qualquer outra cillada das que fazem o segredo da sua tactica.

É tambem articulado na accusação — *mandar cessar o fogo quando pegou na palhota do inimigo, em vez de o continuar*.

Eu não creio que haja seriedade n'isto e só admiro a ingenuidade com que se mandou depôr sobre tal artigo.

Como o conselho viu, a missão do commandante Queiroz consistia em reconhecer a aringa, abrir-lhe brecha, assaltal-a e castigar severamente a rebeldia, e não em incendiar *cubatas* que se achassem no terrapleno. Um foguete, o unico que seguiu caminho direito e não rebentou ao sair da calha, entrou na aringa, penetrou n'um tecto de colmo ou de caniço, como alli são todos. Que grande prejuizo! Que triumpho para os expedicionarios! E devia continuar o ataque com que? Com foguetes? Não os tinha. Com balla rasa contra *cubatas*? Taes imbecilidades não são para se pezarem diante de homens da profissão.

Além d'isto, se a memoria me não falha, não ha duas testemunhas accordes n'este ponto: uma pretende que pegou fogo n'uma *palhota*, (A accusação diz:—*na palhota*, o que claramente nos explica que é uma unica.) outra affirma que arderam duas, outra que arderam tres! E quanto ao meio do incendio? Querem umas que fosse pelo foguete, outras por uma bala (!) uma terceira pretende que por um bocado de vela de composição preso a uma frexa, e até não faltou quem attribuisse a uma *bomba* (!) Uma bomba sem instrumento que a arremeçasse, já é prodigio! Isto é que é depôr com sciencia do facto e com auctoridade na materia!

Estas mesmas testemunhas—são estas mesmas,—apresentam egual conformidade sobre o ponto que o commandante occupou durante o ataque: pretende uma d'ellas que elle se deixára ficar meia legua á retaguarda; outra encurta essa extensão a metade e só mediu um quarto de legua; vem uma terceira e depõe que ficou a alguma distancia. Esta não tinha a fita metrica. Outras chegam a conceder que tomou logar na serra, dentro de uma *palhota*, d'onde saía quando havia fogo. Ao menos era no bom momento. Felizmente a grande massa d'ellas confirma as disposições que tomou, como collocou a força e que no centro d'ella, e d'onde dominava ambos os flancos e a aringa, fez a sua estação.

Não é menos risivel o terceiro ponto—*de haver promettido atacar, não o fazer, sendo*, por isso, *desleal a força que commandava.*

Quando é que um commandante de tropas pactua e toma compromissos com os seus subordinados, elle que tem uma missão certa, determinada, inflexivel, e uma responsabilidade para com o governo de quem é representante? O momento do ataque e o da retirada é escolha que cabe unicamente a quem commanda em chefe, e não é pequena destreza n'um general o saber decidir-se e conhecer a opportunidade de uma ou de outra cousa. Se lhe era impossivel, com os meios que tinha, cumprir a sua missão, toda a vantagem residia em poupal-os, para se conservar forte e armado até á chegada de canhões que fossem de uma potencia superior á resistencia dos materiaes que o inimigo lhe oppunha. Seria depois de consumida a ultima ração e queimada a ultima carga que conviria retroceder?

Creio que foi a tactica da terceira expedição, e muitas das testemunhas d'este processo soffreram a morte por tal imprevidencia.

O 4.°, que affirma que *o accusado embarcára sem entregar o commando ao seu immediato*, parece incrivel como chegou a formular-se Ahi está no processo, todos nós a ouvimos, a narração que faz o capitão Valdez, cuja morte é deploravel por mais de um motivo, do que praticára, ou antes do que intentára praticar, durante o commando, que confessa ter recebido. O accusado, depois de sete dias de trabalho insano, de febres ardentissimas, sem tomor alimento e apoiado a dois auxiliares, dirigiu-se para a praia, dando instrucções ao capitão Valdez. Aélm d'esta confissão, que está nos mesmos documentos fornecidos pela auctoridade, e tanto bastava, ha o depoimento das testemunhas que viram a ordem escripta a lapis, e mandada ao immediato, e eu tenha aqui a sua copia legal, escripta pelo ajudante de ordens, não agora, que elle está em Quilimane, mas a 2 de janeiro de 1868. Tem elle n'esse processo tres depoimentos firmados com a sua assignatura, que póde comparar-se com a que se acha n'este papel.

Porém que mais era preciso do que as mesmas peças officiaes fornecidas pelo governador de Moçambique?

O artigo, por tanto, não é corollario das premicias, que lhe são contrarias, e por conseguinte impertinente.

Ao immediato capitulo fica de sobejo respondido e parece que elle não vem aqui senão para contrariar o 1.°, com quem está em antagonismo; de certo a expedição não tinha soffrido revez algum, mas o que era inutil seria o tentar qualquer outro esforço com a certeza de ser infructifero. O reconhecimento feito e a experiencia de tres dias de fogo inutil é que davam ao commandante a convicção de que um novo esforço só acarretaria perda de gente sem resultado compensador; mas, ainda assim, é falsa a accusação e contraria ao depoimento das testemunhas e ás peças que instruem o processo.

Quando o commandante Queiroz tomou as primeiras disposições para a retirada—e é isto que ouvimos lêr—dirigiram-se-lhe o capitão Valdez, o tenente Torresão e mais alguns, a pedir-lhe para atacarem a aringa pelo lado do Tipúe, que lhes parecia mais fraco; a pratica e experiencia do commandante diziam-lhe que a tentativa era inutil, mas, longe de se oppôr a esse exforço, acquiesceu a elle, permittindo que investissem por aquelle lado e deu a direcção da empreza ao mesmo Valdez. Collocou-se a força convenientemente, approximou-se do ponto que parecia mais vulneravel, e, quando examinado de perto, os que propozeram o golpe desistiram de o vibrar, vendo então o que a experiencia do chefe tinha reconhecido *à priori*. Este episodio vem comprehendido no relatorio do proprio capitão Valdez, no depoimento de Torresão e de todos os mais que tomaram parte n'este ultimo ensaio, só o ignoravam aquelles que, tendo fugido e apoderado-se dos barcos, não vi-

ram o que ainda se passava em terra e abandonavam o valente moço que taes serviços prestava. Effectivamente, depois que lhe fugiram, Valdez e mais quatro companheiros ficaram á mercê dos negros, sendo salvos pelo cuidado do commandante e no barco do negociante Carrilho que acompanhou a expedição.

E todavia com todas estas provas nos autos apparece-nos aqui esta accusação!

O 6.° vem ainda revelar que não foi um militar que instruiu o processo. Pertende o artigo *que a retirada devêra ser para Tete e que mal andou o accusado indo para a aringa do Belchior.*

Nas suas respostas ao interrogatorio, como acabámos de ouvir, o accusado, resolvido a rebater todas as asserções contra elle formuladas, sustentou que foi exactamente para Tete que elle dera a ordem e com isso concordam as testemunhas que a viram; demais, as suas instrucções determinavam que, acabadas as operações, assumisse o governo de Tete. Nada d'isto se cumpriu, porque, embarcados os soldados, e vendo que tinham de passar pela frente da aringa do Bonga, e com o vagar inevitavel pela corrente do rio, preferiram affastar-se e deixar-se levar pelo curso das aguas. Eu creio que menos importa hoje conhecer qual foi o pensamento primitivo, do que analysar o facto, e se, n'aquellas circumstancias, a sciencia da guerra aconselhava um ou outro ponto, se Tete ou se a aringa do Belchior tinha a preferencia.

Quanto a mim, ainda quando fosse verdade que o accusado não quiz ir para Tete—*felix culpa*—que assim attestou elle a sua pericia militar. Pois a sua base de operações é Quilimane, os seus reforços estão em Moçambique, e elle havia de abandonar as suas linhas de communicação perpendiculares á baze, as relações com Sena e Quilimane, o dominio do rio, e ir internar-se em Tete? Era o mesmo que deixar o Bonga senhor do theatro da guerra, paralysado o commercio do interior e impedidos todos os reforços com o Bonga de permeio. Qual seria o primeiro cabo de guerra de Moçambique que formulou esta censura e resolveu que Tete era o ponto preferivel?

Mal pode comprehender-se o absurdo não tendo presente a carta do paiz; mas nas perguntas que fiz ás testemunhas procurei já que ellas nos fossem industriando sobre a posição relativa das differentes terras ou locaes de que falla este processo. Quilimane fica um pouco ao norte da embocadura do Zambeze, que entra no mar onde está fundada a povoação de Loabo. Subindo o rio, e á nossa mão direita, á distancia de 30 leguas, encontraremos o Mazaro, logar em que a expedição embarcou. Deixando o Mazaro e continuando rio acima por mais outras 30 leguas, acharemos o presidio de Sena, que fica á nossa mão esquerda; continuando a singrar pelo Zambeze por outras 30 leguas deparâmos á nossa direita com o Goengue, posição em que está o prazo de Belchior. Subâmos ainda o espaço de mais 12 leguas e veremos da nossa direita o areal do Bandar, junto á serra da Lupata, onde a expedição soffreu a primeira hostilidade, que foi repellida. Era este um dos pontos onde deviam reunir-se negros de regulos alliados. Nove a dez legoas acima encontra-se á esquerda um rio que vem precipitar-se no Zambeze, de quem é tributario. E' o Aroenha. Na confluencia d'estes dois rios jaz a aringa do Bonga, no prazo de Massangano, ficando affastada do Zambeze uns 300^m e talvez 600 do Aroenha. Atravessemos este rio, se fizermos a jornada por terra, ou continuêmos a subir o Zambeze, se o preferirmos, e tendo transposto mais 12 leguas, achar-nos-hemos na chamada praça de Tete, onde então se tinham accumulado os generos do interior, porque lhe vedava o Bonga a passagem pelos dois rios, ou se apoderava d'elles quando se aventuravam os negociantes a conduzil-os.

Eis a situação corographica, mas, para melhor comprehensão, eu vou transportar estes pontos para a Europa e collocar o theatro da guerra n'um local que nos seja a todos familiar. O conselho auxiliar-me-ha se quizer recordar-se que estamos aqui no hemispherio boreal emquanto que a Zambezia é no hemispherio austral; que a costa de Moçambique está voltada para o Oriente emquanto que a de Portugal olha para o Occidente; que o Tejo, de que vou fallar, corre do Oriente para o Occidente, tendo o Zambeze um curso contrario; e se o Zezere vem do norte para o sul, ao Aroenha succede-lhe exactamente o opposto Se porem pegassemos na carta da Zambezia, que tem o norte na parte superior, e a voltassemos, invertendo-lhe os polos, ficava exactamente como a porção do nosso paiz com quem a vou comparar; então só seria necessario abstrair da consideração das distancias, que cá são muito menores entre as povoações a que pretendo referir-me.

Imaginemos por um momento que Moçambique está collocada no Porto, ao norte da embocadura do Tejo onde supponho achar-se Quilimane ou antes o Loabo: o nosso comboyo ia vogando Tejo acima e do nosso lado direito, em Alcochete, supposto não ficar a 30 leguas, desembarcámos no Mazaro. Continuando a viagem, e no sitio em que está Santarem reputar-se-ia a collocação de Sena; a aringa do Belchior assentaria do lado opposto, onde está o Arripiado, e finalmente a montante, onde o Zezere se lança no Tejo, no logar tão nosso conhecido em que se construiu o reducto da Conceição, em frente de Constança, ergue-se a aringa do Bonga, objectivo da nossa viagem e operações. Passemos o Zezere ou continuemos pelo Tejo, e do mesmo lado da aringa e 12 leguas distante d'ella, vamos encontrar Abrantes, ou Tete, se o preferem.

Agora é que podemos resolver se a retirada se devia fazer em um ou outro sen tido.

Eu por mim, senhores, digo que, se as palavras tem um certo valor, não comprehendo retirada que não seja *para traz*; retirar *para diante* é estrategia de Moçambique.

Sabido que a retirada foi necessaria (e esse seria o ponto a discutir se não estivesse sobejamente esclarecido) todos sabem que se havia de fazer *para traz*. Pois alguem que retirasse de Tancos, achando-se dependente de Lisboa e do Porto, ia para Abrantes?

O maior erro que um general póde commetter é perder as suas linhas de communicação e descubrir a sua base de operações. Quando um general manobra defronte ou no flanco do outro, evitando ou retardando o conflicto, póde-se logo avançar que o pertende separar da sua base e cortar-lhe as perpendiculares que o ligam a ella. E' isto que encontraremos no Dufour, em Jomini, em Jacquinot, no archiduque Carlos e em quantos nos tem passado pelas mãos, e póde vel-os compendiados quem ler o Savoye, que resume as opiniões de todos os capitães celebres e escriptores de boa nota. A retirada tão louvada do malfadado Hoche não foi atravez da Allemanha, mas para a sua base, isto é, foi *para traz;* e a *Abelha grega*, se Xenephonte podesse citar-se como opposição a estes orates, não cortou pelos estados de Cyro, mas voltou á Grecia. *Retirou para traz*.

Effectivamente na aringa do Belchior, persistindo n'ella os soldados, ficava a columna possuidora das suas linhas, cobria a sua base, conservava as relações com o ponto d'onde havia de receber os reforços, dava a mão a Sena, que protegia, conservava o Bonga em xeque, e desembaraçava os generos de Tete, podendo os negociantes transportal-os á margem esquerda do Zambeze e seguirem até ao Goengue, ou muito antes, e seguir depois a via fluvial sem receio do Bonga retido no seu antro. As considerações militares, politicas e economicas, reuniam-se todas para determinar que fosse no Goengue que se esperassem os reforços e bem fez o accusado em querer insistir na conservação d'este ponto. De mais d'isso, possuindo todos os barcos na margem que dominava seriam impotentes todos os desejos do inimigo.

E passou esta accusação por estações militares! Ainda bem que é n'um tribunal de militares que se apresenta tal absurdo, porque de certo não podereis consideral-o de outro modo, visto que na materia sois mais que juizes, sois peritos.

O setimo e ultimo barbarismo militar chega a devassar o que se passava na mente do commandante, e das suas suspeitas concluiram estes generaes do conselho aulico de Moçambique—*que tanto reconheceu o seu erro* (de não ir para Tete) *que mandou para ali cincoenta homens, que lhe não obedeceram.*'

Realmente não ouvi, nem creio que alguem ouvisse, entre tantos depoimentos, citar-se mais esta desobediencia dos 50 homens, nem o accusado se queixou d'ella no seu relatorio. Parece-me inteiramente gratuita mais esta insubordinação; mas vamos ao objecto.

O capitão Torrezão, actual commandante do batalhão de caçadores da Zambezia, diz ahi no seu depoimento, que foi mandado á villa de Tete buscar algum material e a força que lá encontrasse; Torrezão apenas pôde reunir 40 praças em mau estado, mas conduziu-os a Massangano. Nada mais natural do que, terminadas as opperações, fazer regressar essa gente ao seu presidio, e nada tambem mais natural do que elles estimarem muito ir para sua casa e por tanto não desobedecerem, como effectivamente succedeu. Porém, se, como ha pouco procurei deduzir, o accusado e a columna que commandava podiam zombar no Goengue de qualquer tentativa do Bonga, se d'ali protegiam Sena e dominavam a região

entre Massangano e a costa, (mais de 120 leguas) não estava Tete no mesmo cazo, que lhe ficava fora de acção e de mais a mais desguarnecida pela gente que Torrezão lhe tirou. O Bonga poderia passar o Aroenha muito affoutamente, sem que ninguem o pressentisse a 20 leguas, e cair sobre Tete, que tinha o attractivo de conter marfim e cêra em quantidade, por que ali parava tudo que vinha do interior. Augmentar-lhe a guarnição, lançar-lhe um soccorro em taes circumstancia, era judiciosa prudencia e mostra que o inimigo lhe não incutia medo, visto que se dispensava do concurso de 50 homens. Qualquer dos que o accusam procederia de outro modo: todos lhes pareceriam poucos e não deixariam partir ninguem. Se, portanto, o accusado no meio das tribulações em que se viu, minado pelas febres, desacatado por uma soldadesca desenfreada, ainda teve o accordo de soccorrer Tete, fez o mais que podia e era caso para lhe louvar o proceder.

Acrescentam ainda, que o commandante desconceituara esta briosa legião, prevenindo os habitantes de Quilimane de que iam insubordinados os soldados, o que fez com que se acautelassem, armando os seus negros.

O commandante, a quem elles haviam abandonado, assim como aos officiaes que mais uteis lhes foram, vinha na retaguarda do comboyo, e por tanto não admirava que elles o não vissem, nunca pararam na fuga por mais toques de — alto — que elle lhes mandava fazer, buscando ainda conserval-os unidos e impor-lhes obediencia. Não se separou da columna senão no resto da marcha, quando esta se havia de fazer por terra, o que lhe era impossivel. Ainda assim chegaram a Quilimane com differença de horas, e o governador encontrou a villa defendida em consequencia das primeiras noticias alli chegadas, e como prevenção contra um maior desastre ou contra o Bonga se a ameaçasse Nenhuma das testemunhas que isto avançou se achava em Quilimane quando esta se armou: porem encontrava-se alli um dos officiaes que fora preso pelo accusado durante a marcha, e só esse, entre todas as testemunhas, podia saber as cauzas que armaram os habitantes. Esse depoimento, que aqui ouvimos, nega que o seu commandante mandasse qualquer communicação, ou excitasse o animo dos visinhos de Quilimane contra a columna e não ouviu fallar em tal, nem antes, nem depois do regresso da expedição.

A isto se reduz a accusação que a maldade, e a inveja principalmente, ligadas em parceria, forjaram n'aquelle foco d'intrigas, para obstar os julgamentos inevitaveis sobre as participações que dera o accusado contra a insubordinação com elle havida. A morte do governador auxiliou vantajosamente o plano e impediu um procedimento severissimo contra os que traiçoeiramente tramaram esta enormidade; mas se escaparam á justiça humana, a Providencia encarregou-se de a substituir gelando-lhes para sempre a lingua perjura. Quasi todos os que mais ou menos commungaram n'esta infamia estão mortos; foram na segunda ou terceira expedição cortados pelo ferro do Bonga com descredito proprio e desconceito para as nossas armas; alguns succumbiram de febres paludosas em Sena, e n'essa mesma Tete para onde pretendiam que se devia retirar. A estas horas foram julgados e não serei eu que venha aqui pôr em relevo toda a negrura do seu proceder, nem approveitar-me de correspondencias particulares, que me forneciam não poucos elementos, porque .... porque estão mortos e tanto basta. Alem de tudo, não é preciso.

O que depois se passou até Quilimane, os esforços empregados pelo accusado para conservar unida a expedição, os actos de insubordinação e quem os promoveu, o que tudo justifica plenamente o juiso que da força fazia o commandante no officio que li, parece-me inutil repetil-o depois do que disseram tantas testemunhas qualificadas, livres de toda a excepção, a esses differentes inqueritos, na justificação e aqui mesmo. Não insisto portanto. Todavia não deixarei de levantar uma observação, e será a unica, ao relatorio do governador geral, que só n'um ponto me parece não foi conforme á exactidão e ao seu proprio caracter.

Todos os que conheceram o sr. Antonio Lacerda prestam homenagem ás suas prendas; e se não era uma vocação militar, o que não affirmo nem nego, era comtudo um cavalheiro educado e instruido, havendo deixado testemunhos da sua illustração. Maravilho-me quando vejo estes officios feitos em seu nome, estas instrucções, e apostaria que elle os não leu e principalmente que os não redigiu. O que é d'elle, e que reconheço pela forma e pelo estylo correcto, é o relatorio feito ao governo sobre o mallogro d'esta expedição. É ahi sincero quasi sempre, e só me parece que se contradiz quando não pode explicar sufficientemente as

causas do mau exito, por isso que o commandante Queiroz elogiáva o procedimento da força e o enthusiasmo de que ia possuida.—São estas as palavras ou outras semilhantes. Convem porém corrigir o que aqui ha de inexacto: o enthusiasmo existia nos negros que iam reunidos e que com danças e folgares manifestavam o contentamento de tomarem parte na empresa; quanto ao merecimento e excellencia da tropa, nunca podia existir duvida no espirito do governador, porque na correspondencia do commandante da columna, que elle tambem remetteu ao governo, e no officio cuja copia aqui li, o juiso que d'ella fazia o accusado era totalmente o inverso do que se lê no relatorio do governador geral. Leria elle essa correspondencia ou ser-lhe-ia relatada por extracto?

Senhores: estamos aqui mais para cumprir o formulario do que para julgar a causa: ha muito que ella foi resolvida na opinião publica e que a imprensa fez justiça a quem a tinha. A defesa principal do accusado não a faço eu, fizeram-lh'a as expedições que se lhe seguiram e vejam-se os elementos de que foram compostas.

Á primeira deu-se-lhe pouco mais de 200 homens brancos e 1:800 de côr, duas peças de alma liza de calibre 3 com 7 tiros completos para cada uma, e 20.000 cartuchos de fuzil. Executou uma marcha rapidissima, retirou corajosamente e nada abandonou em despojo ao inimigo.

A segunda compunha-se de 400 brancos e de 4000 negros, levava 8 peças de calibres 3, 6 e 9, 2 obuzes, duas calhas para foguetes e bastantes munições. Consumiu 85 dias de marcha, o que equivale a uma legua e um quarto por etape. É inutil referir-lhe o desfecho.

A terceira, aparelhada na metropole e na India, levava 900 soldados de linha formando dois batalhões de caçadores e uma bateria de artilheria, 6 canhões raiados (systema francez) dois obuzes, novos projectis e em abundancia, espingardas de precizão e alcance. Foram 125 dias os necessarios para chegár a Massangano; foi menos de legua por etape, e por isso quando avistaram a aringa, tinham-se consumido as vitualhas. Mais ocioso me parece o narrar-lhe o exito.

Todos os conhecimentos humanos resultam principalmente de duas opperações,—analyse e comparação—depois que a rasão analysou e comparou, tirou logo consequencias seguras, concluindo solidamente sobre o valor de cada uma das empresas contra Massangano. A intriga e a calumnia poderam um momento offuscar a verdade, mas a luz fez-se e não ha ninguem em Moçambique em quem ella se não manifestasse em todo o seu esplendor. Tenho aqui um grande numero de jornaes que trancreveram correspondencias d'aquella localidade e todas são conformes em suas narrativas e nas suas conclusões. É que todas foram escriptas depois da analyse e comparação; todas coincidem em demonstrar que a primeira expedição teve commandante e não teve soldados, e que ás de mais deram-lhes soldados mas faltava-lhes commandante.

Lerei apenas um trecho de uma d'ellas; as demais dizem o mesmo por outra forma:

«E por ultimo, direi que o sr. tenente coronel Queiroz levou 34 dias de Quilimane até Ma-sangano com uma força de 2000 e tantas armas sendo os brancos apenas no numero de 200, e na maioria maus. Estabelecendo o seu quartel general no centro da serra Aroenha, occupando este ponto estrategico, e retirando sem perder uma vida, (1) um só objecto por insignificante que fosse, e fazendo a retirada pelas duas horas da tarde.

«O sr. tenente coronel Portugal levou 85 dias de Quilimane a Massangano, levava 400 soldados europeus,, e perto de 3:000 negros armados, afóra carregadores Chegou ali com abundancia de provisões, tomou boas posições — morreu como soldado. (2)

«Nós levamos 900 armas, das quaes 150 eram sipaios do cidadão Belchior, gastamos 125 dias de Quilimane ao campo do Bonga, soffrendo privações desde o Mazaro, chegando sem alimentos a Massangano, onde durante os quatro dias de combate foram os soldados alimentados com uma bolacha e meio decilitro de aguardente!! Perdemos 17 vidas preciosas alem do Aroenha, sem ter quem as defendesse; não tomamos nenhuma posição que se possa chamar estrategica;

---

(1) Não é completamento exacto. A expedição de Queiroz perdeu cinco soldados em combate leal, e alguns negros. Levou apenas 3 pecinhas de calibre 3, que para nada serviam, mas trouxe-as assim como todo o armamento, resto de munições, material, etc.

(2) Não diz: esta expedição perdeu todo ou quasi todo o armamento, 10 a 12 peças e obuzes, perto de 100:000 cartuchos, barcos, bagagens e proximo de 400 homens degolados pelos negros do Bonga.

de tanto material de engenharia que levamos apenas ali appareceram algumas pás e enchadas; não fizemos obra alguma que nos protegesse do inimigo, fizemos a retirada depois das duas horas da noite, perdemos n'ella 46 praças, que foram cortadas pelos machados do Bonga, 120:000 cartuchos, dois coches com as bagagens dos officiaes de caçadores da Zambezia, um carregado com as fazendas do estado, parte da artilheria, etc., vindo finalmente ter á pestiferia aringa do Goengue, que na quadra invernosa fica alagada pelas aguas por todos os lados, e aonde até 14 de março morreram 57 d'aquelles infelizes soldados, incluindo o seu infeliz commandante, sendo o resto da expedição de Portugal lançada na insalubre localidade de Sena!»

Pulverisados como ficam todos os pontos de accusação, ides, srs. juizes, pezar em vossa sabedoria o valor d'ella e da defesa que lhe é opposta, dando certamente ao accusado a justissima desaffronta a que tem direito. E' difficil, senão impossivel, apagar todos os vestigios d'este drama. A sociedade não tem compensações para muitos males que causa. Quem o indemnisará das aprehensões e desgostos que um processo acarreta comsigo? Como enxugar ou evitar as lagrimas de uma familia em quatro longos annos, esperando a cada momento que o seu chefe e protector lhe seja arrebatado ao carinho? E por mais disparatada que seja a accusação nunca se poupam estes desgostos intimos: taes males não se reparam e não os desconhecem os jurisconsultos, que os lamentam sem poder remedial-os.

Um chanceller de França, profundo phylosopho e habil jurisperito, nunca admittia no seu tribunal que qualquer juiz, relatando o feito, désse como prova do crime ou indicio d'elle a fuga do reu; e se qualquer lhe objectava com os principios estatuidos na lei, respondia-lhe: Pois guarde lá o seu livro; a mim, se alguem me accusasse de haver roubado as torres da cathedral e de as ter mettido no bolso do collete, apesar do absurdo da accusação e de que todos as viam no seu logar, eu começava por fugir, porque sei quanto se soffre até demonstrar o que todos vêem. Vejam o juizo que um homem do officio formava da justiça desde que ella entra em casa de alguem!

Sois, como já disse, srs. juizes, julgadores e peritos n'este feito; ides exercer uma augusta missão julgando um vosso camarada e as circumstancias angustiosas em que elle se encontrou; mas, pelas vossas qualidades e independencia, mais do que tudo pela justiça, que aqui é manifesta, fico convicto de que havereis o procedimento com o accusado por iniquo e que ides repudiar a accusação por absurda e a lei penal invocada como ociosa e inapplicavel.

Findas as allegações, o sr. dr. Florencio fez um consciencioso relatorio do processo, comparou as provas contra e a favor, e terminou analysando o valor juridico das differentes investigações a que se procedeu em Moçambique.

O conselho de guerra, depois de ouvidos os debates e o relatorio, recolheu-se em conferencia, e depois, em sessão, publicou a seguinte

Sentença

«Vendo-se n'esta cidade e na salla das sessões do conselho de guerra no castello de S. Jorge, o processo instaurado ao reu João José de Oliveira Queiroz, accusado de, na qualidade de commandante das forças militares destinadas a operar contra o rebelde Antonio Vicente da Cruz, o Bonga, na Zambezia, no anno de 1867, principios de 1868, haver praticado actos de menos consideração, que foram causa de se ter mallogrado o bom exito da respectiva expedição e por isso incurso nas disposições dos artigos 3.º, 4.º e 5.º dos de guerra;

Vistos os autos, depoimentos de accusação e defesa, respostas do reu aos interrogatorios; — o conselho:

Considerando que pelo juizo que póde formar do depoimento das testemunhas ouvidas por deprecada, apenas se collige que alguns dos factos inculpados ao reu e ainda assim os de menos importancia, que se deram, tiveram por causa circumstancias muito imperiosas e excepcionaes;

Considerando que o facto mais grave, imputado ao reu, é o de haver retirado sem ter dado assalto á aringa do Bonga, não tendo a força do seu commando soffrido revés algum;

Considerando, porem, e deprehendendose dos autos, que os motivos que mais convergiram para que a expedição tivesse o desenlace funesto, foram, entre outros muitos, principalmente os elementos heterogeneos, de que a mesma expedição se compunha, havendo apenas 253 soldados de linha e 3 peças de calibre 3, e a falta e carencia absoluta de petrechos de guerra adquados aos fins da mesma expedição;

Considerando mais o pouco conhecimento, que na capital da provincia se fazia da aringa do rebelde, o Bonga, tanto assim que se ordenava ao reu o reconhecimento da mesma aringa *ut doc fl*;

Considerando que ulteriores expedições expressamente preparadas e municiadas com os meios indispensaveis para o mesmo fim, tiveram resultados muito mais funestos para as armas portuguezas;

Por todos estes fundamentos, o conselho por unanimidade absolve o reu pela improcedencia da accusação, e por tanto julga illibada a sua conducta militar para todos os effeitos legaes.

Lisboa, salla das sessões do conselho de guerra 16 de julho de 1874.

O auditor—*Florencio José da Silva.*

O presidente—*João Leandro Valladas*, coronel de caçadores n.° 5.

Os vogaes—*João Maria da Cunha*, tenente coronel de infanteria n.° 2 —*José Maria Moreira Freire Corrêa Manuel de Aboim*, major de engenheiros.—*Luciano Augusto da Cunha Doutel*, major de lanceiros n.° 2.—*Joaquim de Caceres*, major de cavallaria n.° 4.—*Jayme Augusto Scarnichia*, major de infanteria n.° 2.»

—

Esta sentença foi intimada ao reu, e este prevenido de que o seu processo ia subir *ex-officio* ao surepmo conselho de justiça militar, onde poderia comparecer ou nomear defensor que o representasse.

Lavrado este termo de publicação e intimação, e assignado pelo reu, terminou o conselho de guerra: o accusado commovido por tantos lances, agradeceu aos seus juizes a justiça que lhe fizeram, e estes, a quem já não prendia o dever da posição e que tinham sido meticulosos como julgadores, abriram os braços ao camarada cujo comportamento tinham apreciado e cuja honra deixavam desaffrontada depois que em sua consciencia se formou o convencimento por provas, que constituiam o que a rasão humana convencionou de chamar evidencia e demonstração.